LEI Nº 3.771, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.984,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinados a reforçar a dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

395	15.451.0012.1037	4.4.90.51	Obras e instalações – F5	R$ 550.984,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso, no montante correspondente a R$ 550.984,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de agosto de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município